

Região da Calha Norte, e manifesta-se favoravelmente pela compatibilidade entre o presente projeto e a conservação FLOTA PARU por meio do Parecer técnico nº003/2018/DGMUC/GRCN-2/ Ideflor Bio, anexado ao processo administrativo nº 2017/542434 e;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada ASSOCIAÇÃO DOS MINES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DA COMUNIDE DE REPARTIMENTO DOS PILÕES - ASMIPPS que visa a implantação do projeto "Castanhais para Sempre", em Almeirim, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria com o Poder Público Estadual, tendo em vista estarem preenchidos os requisitos de identificação do subscritor da proposta, indicação do interesse público envolvido, diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO e no modelo de formulário disponibilizado no sítio eletrônico desta autarquia.

Art. 2º. Fica instaurado, a partir da publicação desta Portaria, o Procedimento de Manifestação de Interesse Social apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada "ASSOCIAÇÃO DOS MINES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DA COMUNIDE DE REPARTIMENTO DOS PILÕES - ASMIPPS", devendo a proposta ser disponibilizada no sítio eletrônico desta autarquia: www.ideflorbio.pa.gov.br.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de contribuições da sociedade sobre o tema, que poderá realizar-se por meio de carta encaminhada ou protocolada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO na Av. João Paulo II s/n, Bairro: Curió-Utinga. CEP: 66610-170, Belém/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente,

Protocolo: 272242

PORTARIA Nº 041/2018– GABINETE/IDEFLOR BIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do Ideflor Bio e;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA SERRA AZUL ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO proposta de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS visando a implantação de um projeto de "Recuperação de Áreas Alteradas na Região do PDS Serra Azul, município de Monte Alegre, com reflorestamento através de Sistemas Agroflorestais – SAF's", para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

CONSIDERANDO que o referido projeto tem por escopo contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento e recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

CONSIDERANDO que o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO é o gestor das Unidades de Conservação do Estado do Pará e que o projeto prevê a disseminação de práticas sustentáveis por meio de ações educativas em áreas próximas a Unidades de conservação na Região da Calha Norte, e manifesta-se favoravelmente pela compatibilidade entre o presente projeto e a conservação FLOTA PARU por meio do Parecer técnico nº002/2018/DGMUC/GRCN-2/ Ideflor Bio, anexado ao processo administrativo nº 2017/537955 e;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SERRA AZUL que visa a implantação do projeto "Recuperação de Áreas Alteradas na Região do PDS Serra Azul, município de Monte Alegre, com reflorestamento através de Sistemas Agroflorestais – SAF's", para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria com o Poder Público Estadual, tendo em vista estarem

preenchidos os requisitos de identificação do subscritor da proposta, indicação do interesse público envolvido, diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO e no modelo de formulário disponibilizado no sítio eletrônico desta autarquia.

Art. 2º. Fica instaurado, a partir da publicação desta Portaria, o Procedimento de Manifestação de Interesse Social apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada "ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA SERRA AZUL", devendo a proposta ser disponibilizada no sítio eletrônico desta autarquia: www.ideflorbio.pa.gov.br.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de contribuições da sociedade sobre o tema, que poderá realizar-se por meio de carta encaminhada ou protocolada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO na Av. João Paulo II s/n, Bairro: Curió-Utinga. CEP: 66610-170, Belém/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 272254

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2015

PARTES: IDEFLOR-BIO e RIO MAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: revogação da supressão de postos atendidos pela empresa, por prazo determinado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, item 2.3 da cláusula segunda e cláusula nona do contrato administrativo 062/2015 – IDEFLOR-Bio.

JUSTIFICATIVA: permitir a consecução dos serviços contratados, bem como dar provimento aos termos do parecer da PROJUR nº 469/2017, de 23/11/2017.

OBS: todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário e alterações não alcançadas por este permanecerão vigentes e inalteradas.

THIAGO VALENTE NOVAES

PEDRO MONTEIRO DE PINA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO RIO MAR SERV. SEGURANÇA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Protocolo: 271967

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Nº. 2016/48

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	15835	FURGAO POSTO MOVEL, 2,5; 4CIL; 115CV; 4P; 5PS; AR; DIESEL.
02	26198	VEICULO MICRO-ONIBUS, 4CIL; 185CV; 2P; 15PS; C/AR; DIESEL.
Observações: Os veículos constantes neste Termo estão localizados na Corregedoria da Polícia Militar. RP. 26.198 - Placa: JVZ. 0247 RP. 15.835 - Placa: OFN. 6127		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 28 /01/2016 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 29 /03 /2016 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 272225

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Nº. 2016/9

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	23221	VEICULO FURGAO, 2,3; 16V;4CIL;127CV;3P;3PS;4X2;C/AR;DIES.
Observações: Em atendimento ao Memo nº.009/2016 de 15/01/2016. Referente ao Veiculo de Placa QDE.5051, Chassi nº.935ZCWMNCE2131448 Veiculo Marca: CTROEN, Modelo Jumper, Cor Branca, Ano/modelo:2014		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 22 /01/2016 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 31 /05 /2016 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 272233

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 009/2018 – DAL2, de 22 de janeiro de 2018, que NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO, como fiscal do Contrato, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 144/2017 – DAL 2, publicada em DOE nº 33.481 de 18 de outubro de 2017, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 042/2017 – DAL/PMPA, na microrregião de Marabá/PA (Marabá, Parauapebas e Rondon do Pará) cujo objeto destina-se a “*contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de condicionadores de ar tipo janela e split, para atender as necessidades da Polícia Militar do Pará*”, celebrado entre a empresa FÉNIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME e a PMPA.

ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA – TEN CEL QOPM

Resp. p/ Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 272165

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 010/2018 – DAL2, de 22 de janeiro de 2018, que NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 24980 ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA, como fiscal do Contrato, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO, nomeado pela Portaria nº 145/2017 – DAL 2, publicada em DOE nº 33.481 de 18 de outubro de 2017, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 042/2017 – DAL/PMPA, na microrregião de Tucuruí/PA (Tucuruí, Tailândia e Novo Repartimento) cujo objeto destina-se a “*contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de condicionadores de ar tipo janela e split, para atender as necessidades da Polícia Militar do Pará*”, celebrado entre a empresa FÉNIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME e a PMPA.

ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA – TEN CEL QOPM

Resp. p/ Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 272171

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 8957 E 8958/17/DC/DF

CONTIDA NO DOE Nº 33.536 DO DIA 12/01/2018

ONDE LÊ-SE: OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.

LEIA-SE: OBJETIVO: OP.ERAÇÃO ENEM 2017.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Protocolo: 271859